



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato N° 016/2017, firmado com a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA** para serviços de Sistema de Gestão em Setor de Saúde.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida nesta cidade de Cuiabá - MT à Rua Martin Pescador n° 14, CPA IV, CEP 78.058-078, inscrita no CNPJ/MF n° 11.601.924/001-60 e Inscrição Estadual n° 13.389.750-8, Sr. **MARCIO DE FREITAS CORREA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Martin Pescador n° 14, Qd 87, CPA IV, Bairro Morada da Serra, Cuiabá - MT, ocupando o cargo de procurador, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário** pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à Cláusula Terceira, inciso 3.19, referente ao processo de licitatório na modalidade de **Adesão a Ata de Registro de Preços n° 05/2016, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 008/2016, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia**, conforme **Processo Administrativo n° 004/2017**.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 03/02/2019, ou até a realização de um novo processo licitatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato para os serviços de gestão da saúde de nosso município, onde serão mantidos os preços originais, o que acarretará economia aos cofres públicos, e também o fato de que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93 e ainda no inciso 3.19 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2018, conforme a Lei Municipal e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02
FUNCIONAL: 10.301.0009.2043
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 225
FONTE DE RECURSO: 0102

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02
FUNCIONAL: 10.301.0009.2043
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 225
FONTE DE RECURSO: 0114

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 03
FUNCIONAL: 10.302.0010.2050
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 283
FONTE DE RECURSO: 0102

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 03
FUNCIONAL: 10.302.0010.2050
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 284
FONTE DE RECURSO: 0114

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 05
FUNCIONAL: 10.304.0011.2056
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 331
FONTE DE RECURSO: 0102

ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 05
FUNCIONAL: 10.304.0011.2056
ELEMENTO: 33903900
CÓDIGO REDUZIDO: 332
FONTE DE RECURSO: 0114

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato nº 016/2017 e seus termos aditivos 01, 02 e 03.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200 - Canarana -
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 26 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E
TURISMO LTDA - ME
MARCIO DE FREITAS CORREA
CONTRATADA:

EDINILCE PRUDENTE
PORTARIA 100/2017 - 02/02/2017
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
CPF

02: _____
Nome>
CPF